

Termo de Referência 34/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
34/2024	200111-SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PA	DELANO GONCALVES DE BARROS	18/07/2024 08:53 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	90121/2024	08652.003223/2024-41

1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de empresa concessionária de serviços públicos para realizar o deslocamento dos postes e da rede elétrica em frente à Unidade Operacional em Benevides (UOP Benevides), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
1	Deslocamento dos postes e da rede elétrica em frente à UNIDADE OPERACIONAL PRF EM BENEVIDES (UOP BENEVIDES) Localização: BR-316, Km 19,6, Itapepocu, Benevides - PA.	1929	un	1	R\$ 196.871,02	R\$ 196.871,02

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do Contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) **ID PCA no PNCP:** 00394494010441-0-000024/2024

II) **Data de publicação no PNCP:** 23/10/2023

III) **Id do item no PCA:** 50

IV) **Classe/Grupo:** 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS

V) **Identificador da Futura Contratação:** 200111-90121/2024

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Para o enquadramento específico da demanda no Catálogo de Serviços (CATSER), em respeito ao Acórdão 2.831/2021 - Plenário TCU, bem como seguindo as orientações contidas no Comunicado n.º 02 /2023 da SEGES, foi utilizado o **código serviço 1929, do grupo 542:** "Obras Cíveis de Linhas de Transmissão de Energia Elétrica".

4.2. A unidade de fornecimento é "unidade".

4.3. O objeto da presente contratação classifica-se como serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra sem dedicação exclusiva e de forma não continuada (contrato por escopo).

4.3.1. Conforme o disposto no inciso XII do art. 6º da Lei 14.133:

"XXI - **serviço de engenharia:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) **serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

[...]"

4.4. O objeto da presente contratação não está inserido nas atribuições dos cargos de carreira do Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF) e nem se amoldam às outras vedações e exceções trazidas pelo artigo 48 da Lei 14.133/21.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

II - polícia rodoviária federal;

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, **destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.**

LEI 14.133/21

Art. 48. **Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares** aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

4.5. Durante a execução dos serviços, os funcionários da contratada deverão observar, no trato com os servidores e o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público.

4.6. A empresa contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta de todos os recipientes dos suprimentos e materiais utilizados, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente, e deverá adotar sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento de materiais e insumos:

4.6.1. Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;

4.6.2. Adotar práticas de logística reversa junto a seus clientes e fornecedores, de modo a potencializar o reaproveitamento de produtos, embalagens, equipamentos e outros insumos envolvidos no objeto da contratação;

4.6.3. Respeitar as Normas Brasileiras publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos;

4.6.4. Fornecer materiais e equipamentos compostos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e biodegradável.

4.7. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

4.8. A empresa deve seguir as determinações do “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis” da CGU/AGU, relativas aos resíduos de Obras e Serviços de Engenharia:

4.8.1. Os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

4.8.2. Os pequenos geradores devem seguir as diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, elaborado pelos municípios e pelo Distrito Federal, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local;

4.8.3. Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com os seguintes procedimentos:

Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

REQUISITOS DA EXECUÇÃO

4.9. Todos os equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços, assim como os trabalhos finais a serem entregues, deverão atender plenamente ou superar as especificações técnicas estabelecidas, em especial aquelas contidas na Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021.

REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.10. Para licitações relacionadas a serviços de engenharia, em conformidade com a definição constante no art. 6º, XXI, da Lei n. 14.133, de 2021, é indispensável a participação de profissional habilitado da área, inscrito no órgão de fiscalização da atividade (CREA, CAU ou CFT).

4.11. A Contratada deverá manter em seus quadros, durante todo o período de execução do contrato, técnicos profissionais capacitados e com experiência na prestação dos serviços que se pretende contratar, conforme indicação a ser realizada pelo Contratante.

REQUISITOS DE FORMAÇÃO DA EQUIPE

4.12. A Contratada deverá manter em seus quadros, durante todo o período de execução do contrato, pelo menos um representante formalmente designado, que se responsabilizará pela administração e coordenação de seus empregados alocados ao contrato, podendo, inclusive, se for o caso, ser designado como preposto da empresa para representá-la perante a Administração.

4.13. Recomenda-se o emprego de profissionais residentes próximos à localidade dos serviços, no entanto, caso a licitante opte por trazer profissionais de outras localidades, deverá atentar-se para o fato de que todas as despesas com deslocamentos e/ou hospedagens deverão estar abrangidas por suas propostas.

REQUISITOS DE GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por tratar-se de fornecedor exclusivo.

REQUISITOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS

4.15. Será exigida garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, que será de no mínimo 9 (nove) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.18. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00h e das 14:00h às 18:00 horas, com agendamento prévio pelo e-mail **aip.pa@prf.gov.br**.

4.19. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.20. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.21. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 7 (sete) dias (exclusive) da assinatura do contrato;

5.1.2. Por tratar-se de fornecedor exclusivo, caberá a concessionária de serviços públicos a definição dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: o serviço será realizado em até 6 (seis) meses, conforme o item 6.7 do ETP.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: BR-316, Km 19,6, Itapepocu, Benevides - PA, CEP 68795-970. Coordenadas: -1.364671, -48.272883.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00h e das 14:00h às 18:00 horas.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1. Vide orçamento enviado pela Equatorial Energia, anexo a este TR.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. Projeto de implantação (Equatorial Energia), anexo ao TR.

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 9 (nove) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços de campo.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo III deste Termo de Referência.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Indicador contratual;

7.3.2. Indicador materiais/equipamentos empregados;

7.3.3. Indicador tempo do serviço;

7.3.4. Indicador sustentabilidade;

7.3.5. Indicador garantia (retorno e retrabalho).

Do recebimento

7.4. Ao final da execução contratual, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público,, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.26.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2. O critério de aceitabilidade de preços será o **valor global** estimado para a contratação.

Regime de execução

8.3. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos

Habilitação jurídica

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.21. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.23. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Técnica

8.26. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.40.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.27. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), em plena validade.

8.28. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.28.1. Para o cargo de Engenheiro Civil, Elétrico, Mecânico: serviços de deslocamento de postes e rede elétrica de alta tensão.

8.29. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 196.871,02

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 196.871,02 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e setenta e um reais e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 200111 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PA;

II) Fonte de Recursos: 1020/3020;

III) Programa de Trabalho: 06.181.5116.154T.0001;

IV) Elemento de Despesa: 4;

V) Plano Interno: RF999BNVDPA;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DELANO GONCALVES DE BARROS

Requisitante

TULIO SOARES LEO

Administrativo

GABRIEL DE CARVALHO MARTINS SAMPAIO

Técnico

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Orcamento EQUATORIAL.pdf (1.5 MB)

Anexo I - Orcamento EQUATORIAL.pdf

**RES: Obra de construção da nova UOP Benevides - Relocação de Postes - nota de serviço 1100978543**

Juraci Negrao de Vilhena <juraci.negrao@equatorialenergia.com.br>

17 de julho de 2024 às 18:34

Para: AGENTE DE INFRAESTRUTURA PREDIAL DO PARA <aip.pa@prf.gov.br>

Cc: Shirley Queiroz Gama <shirley.gama@equatorialenergia.com.br>, Joao Damiao Nascimento dos Santos <joao.santos@equatorialenergia.com.br>

Atendimento Grandes Clientes

**E-MAIL –EQUATORIAL/PA – GERENCIA DE EXPERIENCIAS DOS CLIENTES**

Belem, 17 de julho de 2024

A**POLICIA RODOVIARIA FEDERAL**

Belem- Pa.

Assunto: Resposta a: **SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO - REMANEJAMENTO DE REDES - BENEVIDES**

Prezado Cliente,

Acusamos o recebimento do vosso E-mail ,através do qual solicita a atualização do orçamento o remanejamento da rede localizada no Município de Benevides/Pa , temos a informar :

Efetuamos apuração dos valores referente ao remanejamento dos postes obtendo como resultado o valor total de R\$196.871,02

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	MATERIAIS	92.830,50
2	SERVIÇOS	75.066,00
3	TRANSPORTE	9.315,66
4	ENGENHARIA E SUPERVISÃO	19.658,86
5	TOTAL	R\$ 196.871,02

Conforme relatórios em anexo



Juraci Negrao De Vilhena

Gerência de Clientes Especiais

| PARÁ |

(91) 3216-1271 e 98814-3054

Juraci.negrao@equatorialenergia.com.br



De: AGENTE DE INFRAESTRUTURA PREDIAL DO PARA <aip.pa@prf.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 4 de julho de 2024 09:23

Para: Juraci Negrao de Vilhena <juraci.negrao@equatorialenergia.com.br>

Cc: Shirley Queiroz Gama <shirley.gama@equatorialenergia.com.br>; Zenilda Paixao Peleja <zenilda.peleja@equatorialenergia.com.br>; grandesclientes.para@equatorialener <grandesclientes.para@equatorialenergia.com.br>

Assunto: Re: Obra de construção da nova UOP Benevides - Relocação de Postes - nota de serviço 1100978543

AVISO: Este e-mail foi originado de fora do Grupo Equatorial Energia. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados,

Tendo em vista o lapso temporal do Orçamento, solicitamos sua atualização.

Atenciosamente,

PRF DELANO BARROS

Agente de Infraestrutura Predial

Portaria SPRF-PA/PRF Nº 146/2024

delano.barros@prf.gov.br

Em qua., 3 de abr. de 2024 às 16:08, Juraci Negrao de Vilhena <juraci.negrao@equatorialenergia.com.br> escreveu:



E-MAIL –EQUATORIAL/PA – GERECIA DE EXPERIENCIAS DOS CLIENTES

Belem, 03 de abril de 2024

A

POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

Belem- Pa.

Assunto: Resposta a: **SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE REDES -BENEVIDES**

Prezado Cliente,

Acusamos o recebimento do vosso E-mail ,através do qual solicita o orçamento o remanejamento da rede localizada no Municipio de Benevides/Pa , temos a informar :

Efetuamos apuração dos valores referente ao remanejamento dos postes obtendo como resultado o valor total de R\$178.344,95

RESUMO

Materiais	R\$ 93.156,57
Serviços	R\$ 56.213,86
Transporte Materiais	R\$ 9.315,66
Engenharia e Supervisão	R\$ 19.658,86
Total	R\$ 178.344,95

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

-  **ORÇAMENTO _MINISTERIO DA JUSTICA - PRF.pdf**
950K
-  **PROJ 430097596 _ PRANCHA _ 07.2024.pdf**
794K

RESUMO DE CUSTOS.

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DESLOCAMENTO DE POSTE COM A IMPLANTAÇÃO DE 9 POSTES, LANÇAMENTO DE 0,328KM DE REDE MÉDIA TENSÃO, NA ROD. BR 316, NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES.

FOI PROJETADO O DESVIO DE REDE MT DE OBRA DA PRF, PARA TAL, HOUE A NECESSIDADE DE RETIRADA, SUBSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS POSTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SOLICITANTE.

MATERIAIS

Tipo	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Preço	TOTAL
MATERIAL	133000039	POSTE DT CONC B-3 12M 1500DAN	1	UN	3765,75	3.765,75
MATERIAL	133100007	CRUZETA T CONC 1900MM F19MM 200DAN	2	UN	145,08	290,16
MATERIAL	134250023	OLHAL PARAF AC FJ GF M16 5000DAN	3	UN	10,88	32,64
MATERIAL	134250023	OLHAL PARAF AC FJ GF M16 5000DAN	5	UN	10,88	54,40
MATERIAL	134250023	OLHAL PARAF AC FJ GF M16 5000DAN	1	UN	10,88	10,88
MATERIAL	134250023	OLHAL PARAF AC FJ GF M16 5000DAN	3	UN	10,88	32,64
MATERIAL	134250023	OLHAL PARAF AC FJ GF M16 5000DAN	3	UN	10,88	32,64
MATERIAL	134220006	GRAMPO ANC AL CB COB 185MM2 15KV 400DAN	6	UN	32,04	192,24
MATERIAL	134120012	ANEL AMAR SIL ISOL PINO 50X110X160MM	2	UN	4,29	8,58
MATERIAL	134120012	ANEL AMAR SIL ISOL PINO 50X110X160MM	3	UN	4,29	12,87
MATERIAL	133100001	CRUZETA "L" CONC 1700MM F19MM 200DAN	2	UN	132,25	264,50
MATERIAL	150400002	FECHO FIT AMAR AC INOX 18X1,0MM 24MM	2	UN	0,65	1,30
MATERIAL	134800002	PORCA QUAD AC ZC 13X24MM ROSC M16X2	4	UN	1,01	4,04
MATERIAL	134800002	PORCA QUAD AC ZC 13X24MM ROSC M16X2	4	UN	1,01	4,04
MATERIAL	134800002	PORCA QUAD AC ZC 13X24MM ROSC M16X2	4	UN	1,01	4,04
MATERIAL	134800002	PORCA QUAD AC ZC 13X24MM ROSC M16X2	4	UN	1,01	4,04
MATERIAL	134740024	PARAFUSO OLHAL ACO M16 X 300MM	2	UN	19,22	38,44
MATERIAL	134700116	PARAFUSO CAB QUAD AC GF M16X100MM	2	ST	4,03	8,06
MATERIAL	134300033	ALCA PREF ESTAI AC 9,5MM(3/8) MR/SM LR	2	UN	12,27	24,54
MATERIAL	134300033	ALCA PREF ESTAI AC 9,5MM(3/8) MR/SM LR	2	UN	12,27	24,54
MATERIAL	134120005	BRACO SUPT MET "C" RD COMPAC AC ZC 15K	1	UN	100,86	100,86
MATERIAL	134120005	BRACO SUPT MET "C" RD COMPAC AC ZC 15K	1	UN	100,86	100,86
MATERIAL	126600002	FITA IS ANTICH PVC 750V 19MMX20M PT	1	UN	6,55	6,55
MATERIAL	123140003	ISOLADOR PILAR PORC 15KV P60 M16 800DAN	3	UN	45,19	135,57
MATERIAL	122030004	CABO NU CU MDURO 16MM² 7F CL2A	1	KG	57,66	57,66
MATERIAL	134740019	PARAFUSO OLH AC FJ ZC M16X200MM	1	UN	16,86	16,86
MATERIAL	134250015	GANCHO OLHAL AC ZC 21X80MM 5000DAN	3	UN	9,24	27,72
MATERIAL	134250015	GANCHO OLHAL AC ZC 21X80MM 5000DAN	3	UN	9,24	27,72
MATERIAL	134250015	GANCHO OLHAL AC ZC 21X80MM 5000DAN	6	UN	9,24	55,44

EQUATORIAL ENERGIA PARÁ

MATERIAL	134300004	ALCA PREF DT CA/CAA 2AWG 7,30-8,20 VM	3	UN	5,56	16,68
MATERIAL	124030007	CONECT CUN D EST NOR 336,4MCM EST 1/0 AM	3	UN	38,09	114,27
MATERIAL	124030007	CONECT CUN D EST NOR 336,4MCM EST 1/0 AM	3	UN	38,09	114,27
MATERIAL	134280010	PINO ISOL CURT AC ZC 192MM 25X40MM M16X2	2	UN	15,55	31,10
MATERIAL	123120001	ISOLADOR PINO POLIM 13,8KV 140/280MM	3	UN	16,61	49,83
MATERIAL	123120001	ISOLADOR PINO POLIM 13,8KV 140/280MM	3	UN	16,61	49,83
MATERIAL	134110045	VIGA MET PERF U AC GF 76X38MMX1/4" 900MM	1	UN	223,7	223,70
MATERIAL	134110045	VIGA MET PERF U AC GF 76X38MMX1/4" 900MM	1	UN	223,7	223,70
MATERIAL	134700040	PARAFUSO CAB QUAD AC GF 16X125MM	4	UN	4,66	18,64
MATERIAL	134700040	PARAFUSO CAB QUAD AC GF 16X125MM	4	UN	4,66	18,64
MATERIAL	134700040	PARAFUSO CAB QUAD AC GF 16X125MM	4	UN	4,66	18,64
MATERIAL	134700040	PARAFUSO CAB QUAD AC GF 16X125MM	4	UN	4,66	18,64
MATERIAL	134700040	PARAFUSO CAB QUAD AC GF 16X125MM	2	UN	4,66	9,32
MATERIAL	134700040	PARAFUSO CAB QUAD AC GF 16X125MM	4	UN	4,66	18,64
MATERIAL	134700046	PARAFUSO CAB QUAD AC ZC M16X250MM	2	UN	6,53	13,06
MATERIAL	133100005	CRUZETA RET CONC 90X90X2000MM	2	UN	136,27	272,54
MATERIAL	133100005	CRUZETA RET CONC 90X90X2000MM	1	UN	136,27	136,27
MATERIAL	134700049	PARAFUSO CAB QUAD AC ZC M16X400MM	1	UN	9,35	9,35
MATERIAL	134700052	PARAFUSO CAB QUAD ACO ZC M16X500MM	1	UN	12,31	12,31
MATERIAL	134200006	MANILHA SAPAT 22X20X110MM AC ZC 5000DAN	6	UN	12,23	73,38
MATERIAL	134200006	MANILHA SAPAT 22X20X110MM AC ZC 5000DAN	3	UN	12,23	36,69
MATERIAL	134200006	MANILHA SAPAT 22X20X110MM AC ZC 5000DAN	3	UN	12,23	36,69
MATERIAL	123230001	ISOLADOR BAST ANC GO POL 13,8KV 350MM	3	UN	28,62	85,86
MATERIAL	123230001	ISOLADOR BAST ANC GO POL 13,8KV 350MM	3	UN	28,62	85,86
MATERIAL	134280005	PINO ISOL PIL AUTOTV AC ZC 169MM M16X2	3	UN	5,7	17,10
MATERIAL	134210001	SAPATILHA PESAD AC GF 9,5MM 3160DAN	2	UN	3,29	6,58
MATERIAL	134210001	SAPATILHA PESAD AC GF 9,5MM 3160DAN	1	UN	3,29	3,29
MATERIAL	134600010	HASTE AT SPL AC/CU 5/8" 2400MM 254MI	5	UN	87,86	439,30
MATERIAL	124010010	CONECT CUN RAM ESTANHADO TIPO II VD	2	UN	2,56	5,12
MATERIAL	123000001	ISOLADOR ROLD PORC 80/70MM F19	1	UN	4,7	4,70
MATERIAL	105300003	CHAVE FUS C 15KV 100A NBI100KV 10KA SUP	3	UN	224,63	673,89
MATERIAL	156430013	MANTA ISOL 140X200MM 15/25KV	3	UN	827,48	2.482,44
MATERIAL	134310023	LACO PREF ROLDANA AC CA/CAL 1/0AWG AM	1	UN	4,78	4,78
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	6	UN	0,61	3,66
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	16	UN	0,61	9,76
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	3	UN	0,61	1,83
MATERIAL	124150011	GRAMPO L/V P 6~4/0AWG D 8~2/0 ROSCA GRAF	3	UN	51,26	153,78
MATERIAL	124150011	GRAMPO L/V P 6~4/0AWG D 8~2/0 ROSCA GRAF	3	UN	51,26	153,78
MATERIAL	175110016	PLACA IDENT AL ESC ALT RELV 400X50X0,8MM	1	UN	13,8	13,80
MATERIAL	175110016	PLACA IDENT AL ESC ALT RELV 400X50X0,8MM	1	UN	13,8	13,80
MATERIAL	134250023	OLHAL PARAF AC FJ GF M16 5000DAN	3	UN	10,88	32,64
MATERIAL	134250023	OLHAL PARAF AC FJ GF M16 5000DAN	1	UN	10,88	10,88
MATERIAL	134250023	OLHAL PARAF AC FJ GF M16 5000DAN	1	UN	10,88	10,88
MATERIAL	134220006	GRAMPO ANC AL CB COB 185MM2 15KV 400DAN	6	UN	32,04	192,24
MATERIAL	134120012	ANEL AMAR SIL ISOL PINO 50X110X160MM	2	UN	4,29	8,58
MATERIAL	150400002	FECHO FIT AMAR AC INOX 18X1,0MM 24MM	2	UN	0,65	1,30

EQUATORIAL ENERGIA PARÁ

MATERIAL	134800002	PORCA QUAD AC ZC 13X24MM ROSC M16X2	4	UN	1,01	4,04
MATERIAL	134800002	PORCA QUAD AC ZC 13X24MM ROSC M16X2	4	UN	1,01	4,04
MATERIAL	134300033	ALCA PREF ESTAI AC 9,5MM(3/8) MR/SM LR	2	UN	12,27	24,54
MATERIAL	134120005	BRACO SUPT MET "C" RD COMPAC AC ZC 15K	1	UN	100,86	100,86
MATERIAL	126600002	FITA IS ANTICH PVC 750V 19MMX20M PT	1	UN	6,55	6,55
MATERIAL	126600002	FITA IS ANTICH PVC 750V 19MMX20M PT	1	UN	6,55	6,55
MATERIAL	124030011	CONECT CUN D EST NORMAL 1/0-2/0 EST 2 AZ	3	UN	22,74	68,22
MATERIAL	123140003	ISOLADOR PILAR PORC 15KV P60 M16 800DAN	3	UN	45,19	135,57
MATERIAL	123140003	ISOLADOR PILAR PORC 15KV P60 M16 800DAN	3	UN	45,19	135,57
MATERIAL	134300001	ALCA PREF DT CA 336,4MCM 16,2-18,1MM VD	3	UN	25,27	75,81
MATERIAL	133000038	POSTE DT B-1,5 12M 1000DAN CONC	1	UN	3019	3.019,00
MATERIAL	134250015	GANCHO OLHAL AC ZC 21X80MM 5000DAN	6	UN	9,24	55,44
MATERIAL	134250015	GANCHO OLHAL AC ZC 21X80MM 5000DAN	3	UN	9,24	27,72
MATERIAL	134300004	ALCA PREF DT CA/CAA 2AWG 7,30-8,20 VM	6	UN	5,56	33,36
MATERIAL	124030007	CONECT CUN D EST NOR 336,4MCM EST 1/0 AM	3	UN	38,09	114,27
MATERIAL	134740025	PARAFUSO OLHAL ACO M16 X 350MM	2	UN	18,24	36,48
MATERIAL	134280010	PINO ISOL CURT AC ZC 192MM 25X40MM M16X2	3	UN	15,55	46,65
MATERIAL	123120001	ISOLADOR PINO POLIM 13,8KV 140/280MM	2	UN	16,61	33,22
MATERIAL	123120001	ISOLADOR PINO POLIM 13,8KV 140/280MM	3	UN	16,61	49,83
MATERIAL	134190006	FIXADOR PERF U ACO GF 38X76X178MM	1	UN	21,73	21,73
MATERIAL	134190006	FIXADOR PERF U ACO GF 38X76X178MM	1	UN	21,73	21,73
MATERIAL	134190006	FIXADOR PERF U ACO GF 38X76X178MM	1	UN	21,73	21,73
MATERIAL	134100001	MAO FRANC AC GF 38X5X1534MM 2000DAN	1	UN	55,58	55,58
MATERIAL	134100005	MAO FRANC PLAN AC GF 619X32X5MM 2000DAN	4	UN	10,43	41,72
MATERIAL	134700040	PARAFUSO CAB QUAD AC GF 16X125MM	4	UN	4,66	18,64
MATERIAL	134700040	PARAFUSO CAB QUAD AC GF 16X125MM	4	UN	4,66	18,64
MATERIAL	134700046	PARAFUSO CAB QUAD AC ZC M16X250MM	2	UN	6,53	13,06
MATERIAL	133100005	CRUZETA RET CONC 90X90X2000MM	2	UN	136,27	272,54
MATERIAL	133100005	CRUZETA RET CONC 90X90X2000MM	2	UN	136,27	272,54
MATERIAL	133100005	CRUZETA RET CONC 90X90X2000MM	2	UN	136,27	272,54
MATERIAL	122230009	CABO IS CU MOL 10MM² 750V PVC PT CL5	2,2	M	5,75	12,65
MATERIAL	134700052	PARAFUSO CAB QUAD ACO ZC M16X500MM	1	UN	12,31	12,31
MATERIAL	134200006	MANILHA SAPAT 22X20X110MM AC ZC 5000DAN	3	UN	12,23	36,69
MATERIAL	123230001	ISOLADOR BAST ANC GO POL 13,8KV 350MM	3	UN	28,62	85,86
MATERIAL	123230001	ISOLADOR BAST ANC GO POL 13,8KV 350MM	3	UN	28,62	85,86
MATERIAL	123230001	ISOLADOR BAST ANC GO POL 13,8KV 350MM	3	UN	28,62	85,86
MATERIAL	123230001	ISOLADOR BAST ANC GO POL 13,8KV 350MM	6	UN	28,62	171,72
MATERIAL	134210001	SAPATILHA PESAD AC GF 9,5MM 3160DAN	1	UN	3,29	3,29
MATERIAL	134190064	SUPORTE MET "L" FX PARA-RAIOS AC 38X205	3	UN	20,18	60,54
MATERIAL	123000001	ISOLADOR ROLD PORC 80/70MM F19	4	UN	4,7	18,80
MATERIAL	122050001	FIO AC COBREAD LCA 16MM² 40% AT	3,5	KG	56,84	198,94
MATERIAL	122050001	FIO AC COBREAD LCA 16MM² 40% AT	3,5	KG	56,84	198,94
MATERIAL	133020007	POSTE CIRC CONC C-17 12M 300DAN(BLQ)	1	UN	0,01	0,01
MATERIAL	156430013	MANTA ISOL 140X200MM 15/25KV	3	UN	827,48	2.482,44
MATERIAL	134440001	ARRUELA QUAD PRESIL AC ZC 18X5MM	1	UN	24,83	24,83
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	14	UN	0,61	8,54
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	3	UN	0,61	1,83
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	5	UN	0,61	3,05
MATERIAL	124150011	GRAMPO L/V P 6~4/0AWG D 8~2/0 ROSCA GRAF	3	UN	51,26	153,78

EQUATORIAL ENERGIA PARÁ

MATERIAL	124150011	GRAMPO L/V P 6~4/0AWG D 8~2/0 ROSCA GRAF	3	UN	51,26	153,78
MATERIAL	133000039	POSTE DT CONC B-3 12M 1500DAN	1	UN	3765,75	3.765,75
MATERIAL	175110016	PLACA IDENT AL ESC ALT RELV 400X50X0,8MM	1	UN	13,8	13,80
MATERIAL	133100007	CRUZETA T CONC 1900MM F19MM 200DAN	2	UN	145,08	290,16
MATERIAL	134250023	OLHAL PARAF AC FJ GF M16 5000DAN	3	UN	10,88	32,64
MATERIAL	134250023	OLHAL PARAF AC FJ GF M16 5000DAN	4	UN	10,88	43,52
MATERIAL	134250023	OLHAL PARAF AC FJ GF M16 5000DAN	3	UN	10,88	32,64
MATERIAL	134250023	OLHAL PARAF AC FJ GF M16 5000DAN	3	UN	10,88	32,64
MATERIAL	134250023	OLHAL PARAF AC FJ GF M16 5000DAN	3	UN	10,88	32,64
MATERIAL	134250023	OLHAL PARAF AC FJ GF M16 5000DAN	3	UN	10,88	32,64
MATERIAL	134250023	OLHAL PARAF AC FJ GF M16 5000DAN	6	UN	10,88	65,28
MATERIAL	134120012	ANEL AMAR SIL ISOL PINO 50X110X160MM	2	UN	4,29	8,58
MATERIAL	134800002	PORCA QUAD AC ZC 13X24MM ROSC M16X2	4	UN	1,01	4,04
MATERIAL	134300033	ALCA PREF ESTAI AC 9,5MM(3/8) MR/SM LR	2	UN	12,27	24,54
MATERIAL	133000038	POSTE DT B-1,5 12M 1000DAN CONC	1	UN	3019	3.019,00
MATERIAL	134250015	GANCHO OLHAL AC ZC 21X80MM 5000DAN	3	UN	9,24	27,72
MATERIAL	134250015	GANCHO OLHAL AC ZC 21X80MM 5000DAN	3	UN	9,24	27,72
MATERIAL	134250015	GANCHO OLHAL AC ZC 21X80MM 5000DAN	3	UN	9,24	27,72
MATERIAL	134250015	GANCHO OLHAL AC ZC 21X80MM 5000DAN	6	UN	9,24	55,44
MATERIAL	134300004	ALCA PREF DT CA/CAA 2AWG 7,30-8,20 VM	3	UN	5,56	16,68
MATERIAL	134170001	ARMAÇAO SEC 1EST AC ZC 110X16X150MM	1	UN	12,79	12,79
MATERIAL	134280010	PINO ISOL CURT AC ZC 192MM 25X40MM M16X2	3	UN	15,55	46,65
MATERIAL	134280010	PINO ISOL CURT AC ZC 192MM 25X40MM M16X2	3	UN	15,55	46,65
MATERIAL	123120001	ISOLADOR PINO POLIM 13,8KV 140/280MM	3	UN	16,61	49,83
MATERIAL	134110045	VIGA MET PERF U AC GF 76X38MMX1/4" 900MM	1	UN	223,7	223,70
MATERIAL	134830001	ARRUELA ESPAC AC ZC 18X50X30MM (BLQ)	2	UN	19,44	38,88
MATERIAL	134100005	MAO FRANC PLAN AC GF 619X32X5MM 2000DAN	4	UN	10,43	41,72
MATERIAL	134100005	MAO FRANC PLAN AC GF 619X32X5MM 2000DAN	4	UN	10,43	41,72
MATERIAL	134100005	MAO FRANC PLAN AC GF 619X32X5MM 2000DAN	4	UN	10,43	41,72
MATERIAL	134100005	MAO FRANC PLAN AC GF 619X32X5MM 2000DAN	2	UN	10,43	20,86
MATERIAL	133100005	CRUZETA RET CONC 90X90X2000MM	2	UN	136,27	272,54
MATERIAL	133100005	CRUZETA RET CONC 90X90X2000MM	1	UN	136,27	136,27
MATERIAL	124140026	CONECT CUN ATER CB/HT CU 6-16MM²	6	UN	6,03	36,18
MATERIAL	134700049	PARAFUSO CAB QUAD AC ZC M16X400MM	1	UN	9,35	9,35
MATERIAL	134200006	MANILHA SAPAT 22X20X110MM AC ZC 5000DAN	3	UN	12,23	36,69
MATERIAL	134200006	MANILHA SAPAT 22X20X110MM AC ZC 5000DAN	3	UN	12,23	36,69
MATERIAL	123230001	ISOLADOR BAST ANC GO POL 13,8KV 350MM	3	UN	28,62	85,86
MATERIAL	123230001	ISOLADOR BAST ANC GO POL 13,8KV 350MM	3	UN	28,62	85,86
MATERIAL	123230001	ISOLADOR BAST ANC GO POL 13,8KV 350MM	6	UN	28,62	171,72
MATERIAL	134280005	PINO ISOL PIL AUTOTV AC ZC 169MM M16X2	3	UN	5,7	17,10
MATERIAL	134210001	SAPATILHA PESAD AC GF 9,5MM 3160DAN	2	UN	3,29	6,58
MATERIAL	134210001	SAPATILHA PESAD AC GF 9,5MM 3160DAN	1	UN	3,29	3,29
MATERIAL	134210001	SAPATILHA PESAD AC GF 9,5MM 3160DAN	2	UN	3,29	6,58
MATERIAL	134210001	SAPATILHA PESAD AC GF 9,5MM 3160DAN	1	UN	3,29	3,29
MATERIAL	122050001	FIO AC COBREAD LCA 16MM² 40% AT	4	KG	56,84	227,36

EQUATORIAL ENERGIA PARÁ

MATERIAL	105300003	CHAVE FUS C 15KV 100A NBI100KV 10KA SUP	3	UN	224,63	673,89
MATERIAL	105300003	CHAVE FUS C 15KV 100A NBI100KV 10KA SUP	3	UN	224,63	673,89
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	4	UN	0,61	2,44
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	4	UN	0,61	2,44
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	3	UN	0,61	1,83
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	3	UN	0,61	1,83
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	14	UN	0,61	8,54
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	16	UN	0,61	9,76
MATERIAL	124150011	GRAMPO L/V P 6~4/0AWG D 8~2/0 ROSCA GRAF	3	UN	51,26	153,78
MATERIAL	124150011	GRAMPO L/V P 6~4/0AWG D 8~2/0 ROSCA GRAF	3	UN	51,26	153,78
MATERIAL	133000039	POSTE DT CONC B-3 12M 1500DAN	1	UN	3765,75	3.765,75
MATERIAL	133000039	POSTE DT CONC B-3 12M 1500DAN	1	UN	3765,75	3.765,75
MATERIAL	150400014	FITA AMAR LIS AC INOX 0,5X19MM	2	M	4,18	8,36
MATERIAL	150400014	FITA AMAR LIS AC INOX 0,5X19MM	2	M	4,18	8,36
MATERIAL	150400014	FITA AMAR LIS AC INOX 0,5X19MM	2	M	4,18	8,36
MATERIAL	133100007	CRUZETA T CONC 1900MM F19MM 200DAN	2	UN	145,08	290,16
MATERIAL	134250023	OLHAL PARAF AC FJ GF M16 5000DAN	3	UN	10,88	32,64
MATERIAL	134250023	OLHAL PARAF AC FJ GF M16 5000DAN	3	UN	10,88	32,64
MATERIAL	134220006	GRAMPO ANC AL CB COB 185MM2 15KV 400DAN	6	UN	32,04	192,24
MATERIAL	134120012	ANEL AMAR SIL ISOL PINO 50X110X160MM	3	UN	4,29	12,87
MATERIAL	134860002	PORCA OLH AC ZC 38X45X16MM 5000DAN	3	UN	7,14	21,42
MATERIAL	134800002	PORCA QUAD AC ZC 13X24MM ROSC M16X2	4	UN	1,01	4,04
MATERIAL	134740022	PARAFUSO OLH FJ AC ZC 16X500MM	3	UN	24,38	73,14
MATERIAL	134740022	PARAFUSO OLH FJ AC ZC 16X500MM	3	UN	24,38	73,14
MATERIAL	134300033	ALCA PREF ESTAI AC 9,5MM(3/8) MR/SM LR	2	UN	12,27	24,54
MATERIAL	134200007	MANILHA TORCID 90 AC 22MM 9500DAN	2	UN	50,34	100,68
MATERIAL	126600002	FITA IS ANTICH PVC 750V 19MMX20M PT	1	UN	6,55	6,55
MATERIAL	123140003	ISOLADOR PILAR PORC 15KV P60 M16 800DAN	3	UN	45,19	135,57
MATERIAL	123140003	ISOLADOR PILAR PORC 15KV P60 M16 800DAN	3	UN	45,19	135,57
MATERIAL	134250015	GANCHO OLHAL AC ZC 21X80MM 5000DAN	3	UN	9,24	27,72
MATERIAL	134250015	GANCHO OLHAL AC ZC 21X80MM 5000DAN	3	UN	9,24	27,72
MATERIAL	176110010	MANTA COBERT ISOL RETG 210X140MM 15/25KV	3	UN	127,17	381,51
MATERIAL	134170001	ARMAÇAO SEC 1EST AC ZC 110X16X150MM	1	UN	12,79	12,79
MATERIAL	134740025	PARAFUSO OLHAL ACO M16 X 350MM	2	UN	18,24	36,48
MATERIAL	134190009	SUORTE MET AUX BRAC C AC 65X65X900MM	2	UN	75,46	150,92
MATERIAL	134280010	PINO ISOL CURT AC ZC 192MM 25X40MM M16X2	3	UN	15,55	46,65
MATERIAL	134100005	MAO FRANC PLAN AC GF 619X32X5MM 2000DAN	4	UN	10,43	41,72
MATERIAL	134100005	MAO FRANC PLAN AC GF 619X32X5MM 2000DAN	4	UN	10,43	41,72
MATERIAL	134100005	MAO FRANC PLAN AC GF 619X32X5MM 2000DAN	4	UN	10,43	41,72
MATERIAL	134700046	PARAFUSO CAB QUAD AC ZC M16X250MM	2	UN	6,53	13,06
MATERIAL	133100005	CRUZETA RET CONC 90X90X2000MM	2	UN	136,27	272,54
MATERIAL	133100005	CRUZETA RET CONC 90X90X2000MM	2	UN	136,27	272,54
MATERIAL	133100005	CRUZETA RET CONC 90X90X2000MM	2	UN	136,27	272,54
MATERIAL	134700047	PARAFUSO CAB QUAD AC ZC M16X300MM	1	UN	7,43	7,43
MATERIAL	124140026	CONECT CUN ATER CB/HT CU 6-16MM²	1	UN	6,03	6,03
MATERIAL	134700049	PARAFUSO CAB QUAD AC ZC M16X400MM	1	UN	9,35	9,35
MATERIAL	134700052	PARAFUSO CAB QUAD ACO ZC M16X500MM	1	UN	12,31	12,31

EQUATORIAL ENERGIA PARÁ

MATERIAL	104010001	PARA-RAIOS DT POL 12KV 10KA VN=13,8 KV	3	UN	101,9	305,70
MATERIAL	134200006	MANILHA SAPAT 22X20X110MM AC ZC 5000DAN	3	UN	12,23	36,69
MATERIAL	134200006	MANILHA SAPAT 22X20X110MM AC ZC 5000DAN	3	UN	12,23	36,69
MATERIAL	123230001	ISOLADOR BAST ANC GO POL 13,8KV 350MM	3	UN	28,62	85,86
MATERIAL	123230001	ISOLADOR BAST ANC GO POL 13,8KV 350MM	6	UN	28,62	171,72
MATERIAL	123230001	ISOLADOR BAST ANC GO POL 13,8KV 350MM	3	UN	28,62	85,86
MATERIAL	134280005	PINO ISOL PIL AUTOTV AC ZC 169MM M16X2	3	UN	5,7	17,10
MATERIAL	134190064	SUPORTE MET "L" FX PARA-RAIOS AC 38X205	3	UN	20,18	60,54
MATERIAL	105300003	CHAVE FUS C 15KV 100A NBI100KV 10KA SUP	3	UN	224,63	673,89
MATERIAL	105300003	CHAVE FUS C 15KV 100A NBI100KV 10KA SUP	3	UN	224,63	673,89
MATERIAL	105300003	CHAVE FUS C 15KV 100A NBI100KV 10KA SUP	3	UN	224,63	673,89
MATERIAL	124000048	CONECT CUN D CN6 AL 9-14,5X6,5-14,5 AZ	3	UN	9,8	29,40
MATERIAL	134310023	LACO PREF ROLDANA AC CA/CAL 1/0AWG AM	1	UN	4,78	4,78
MATERIAL	134310035	LACO PREF TOPO AC CA/CAA 2AWG P60 VM	3	UN	3,53	10,59
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	3	UN	0,61	1,83
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	14	UN	0,61	8,54
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	14	UN	0,61	8,54
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	3	UN	0,61	1,83
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	3	UN	0,61	1,83
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	12	UN	0,61	7,32
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	14	UN	0,61	8,54
MATERIAL	124150011	GRAMPO L/V P 6~4/0AWG D 8~2/0 ROSCA GRAF	3	UN	51,26	153,78
MATERIAL	133100007	CRUZETA T CONC 1900MM F19MM 200DAN	1	UN	145,08	145,08
MATERIAL	133100007	CRUZETA T CONC 1900MM F19MM 200DAN	2	UN	145,08	290,16
MATERIAL	133100007	CRUZETA T CONC 1900MM F19MM 200DAN	2	UN	145,08	290,16
MATERIAL	134250023	OLHAL PARAF AC FJ GF M16 5000DAN	1	UN	10,88	10,88
MATERIAL	134250023	OLHAL PARAF AC FJ GF M16 5000DAN	3	UN	10,88	32,64
MATERIAL	134800002	PORCA QUAD AC ZC 13X24MM ROSC M16X2	4	UN	1,01	4,04
MATERIAL	134300033	ALCA PREF ESTAI AC 9,5MM(3/8) MR/SM LR	2	UN	12,27	24,54
MATERIAL	134300033	ALCA PREF ESTAI AC 9,5MM(3/8) MR/SM LR	2	UN	12,27	24,54
MATERIAL	134300033	ALCA PREF ESTAI AC 9,5MM(3/8) MR/SM LR	2	UN	12,27	24,54
MATERIAL	134120005	BRACO SUPT MET "C" RD COMPAC AC ZC 15K	1	UN	100,86	100,86
MATERIAL	122030004	CABO NU CU MDURO 16MM² 7F CL2A	1	KG	57,66	57,66
MATERIAL	134740003	PARAFUSO OLH FJ AC ZC M16X450MM	1	UN	22,2	22,20
MATERIAL	134250015	GANCHO OLHAL AC ZC 21X80MM 5000DAN	6	UN	9,24	55,44
MATERIAL	134700041	PARAFUSO CAB QUAD ACO GF16X150MM	2	UN	4,92	9,84
MATERIAL	105360020	ELO FUS DT 6A K 500MM	3	UN	4,86	14,58
MATERIAL	105360020	ELO FUS DT 6A K 500MM	3	UN	4,86	14,58
MATERIAL	134280010	PINO ISOL CURT AC ZC 192MM 25X40MM M16X2	3	UN	15,55	46,65
MATERIAL	134830001	ARRUELA ESPAC AC ZC 18X50X30MM (BLQ)	2	UN	19,44	38,88
MATERIAL	134280012	PINO ISOL NORM CRUZ AC ZC 294MM M25	3	UN	16,43	49,29
MATERIAL	134700047	PARAFUSO CAB QUAD AC ZC M16X300MM	1	UN	7,43	7,43
MATERIAL	134700047	PARAFUSO CAB QUAD AC ZC M16X300MM	2	UN	7,43	14,86
MATERIAL	124140026	CONECT CUN ATER CB/HT CU 6-16MM²	6	UN	6,03	36,18
MATERIAL	134200006	MANILHA SAPAT 22X20X110MM AC ZC 5000DAN	6	UN	12,23	73,38
MATERIAL	134200006	MANILHA SAPAT 22X20X110MM AC ZC 5000DAN	3	UN	12,23	36,69
MATERIAL	134200006	MANILHA SAPAT 22X20X110MM AC ZC 5000DAN	6	UN	12,23	73,38

EQUATORIAL ENERGIA PARÁ

MATERIAL	123230001	ISOLADOR BAST ANC GO POL 13,8KV 350MM	3	UN	28,62	85,86
MATERIAL	123230001	ISOLADOR BAST ANC GO POL 13,8KV 350MM	6	UN	28,62	171,72
MATERIAL	123230001	ISOLADOR BAST ANC GO POL 13,8KV 350MM	3	UN	28,62	85,86
MATERIAL	134280005	PINO ISOL PIL AUTOTV AC ZC 169MM M16X2	6	UN	5,7	34,20
MATERIAL	134280005	PINO ISOL PIL AUTOTV AC ZC 169MM M16X2	3	UN	5,7	17,10
MATERIAL	134280005	PINO ISOL PIL AUTOTV AC ZC 169MM M16X2	3	UN	5,7	17,10
MATERIAL	134210001	SAPATILHA PESAD AC GF 9,5MM 3160DAN	1	UN	3,29	3,29
MATERIAL	134190064	SUPORTE MET "L" FX PARA-RAIOS AC 38X205	3	UN	20,18	60,54
MATERIAL	124000044	CONECT CUN D CN2 AL 15-17,3X11,6-17 AZ	3	UN	7,15	21,45
MATERIAL	122050001	FIO AC COBREAD LCA 16MM ² 40% AT	2,5	KG	56,84	142,10
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	1	UN	0,61	0,61
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	12	UN	0,61	7,32
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	3	UN	0,61	1,83
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	5	UN	0,61	3,05
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	5	UN	0,61	3,05
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	3	UN	0,61	1,83
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	1	UN	0,61	0,61
MATERIAL	124150011	GRAMPO L/V P 6~4/0AWG D 8~2/0 ROSCA GRAF	3	UN	51,26	153,78
MATERIAL	133000033	POSTE DT B 12M 300DAN CONC	1	UN	1730,83	1.730,83
MATERIAL	133000033	POSTE DT B 12M 300DAN CONC	1	UN	1730,83	1.730,83
MATERIAL	134220006	GRAMPO ANC AL CB COB 185MM2 15KV 400DAN	6	UN	32,04	192,24
MATERIAL	134120012	ANEL AMAR SIL ISOL PINO 50X110X160MM	3	UN	4,29	12,87
MATERIAL	134120012	ANEL AMAR SIL ISOL PINO 50X110X160MM	3	UN	4,29	12,87
MATERIAL	134120012	ANEL AMAR SIL ISOL PINO 50X110X160MM	2	UN	4,29	8,58
MATERIAL	124030010	CONECT CUN D EST NORMAL 4-2AWG EST 2 VM	3	UN	18,75	56,25
MATERIAL	134860002	PORCA OLH AC ZC 38X45X16MM 5000DAN	3	UN	7,14	21,42
MATERIAL	134800002	PORCA QUAD AC ZC 13X24MM ROSC M16X2	4	UN	1,01	4,04
MATERIAL	134800002	PORCA QUAD AC ZC 13X24MM ROSC M16X2	4	UN	1,01	4,04
MATERIAL	134800002	PORCA QUAD AC ZC 13X24MM ROSC M16X2	6	UN	1,01	6,06
MATERIAL	134800002	PORCA QUAD AC ZC 13X24MM ROSC M16X2	4	UN	1,01	4,04
MATERIAL	134700116	PARAFUSO CAB QUAD AC GF M16X100MM	2	ST	4,03	8,06
MATERIAL	134300033	ALCA PREF ESTAI AC 9,5MM(3/8) MR/SM LR	2	UN	12,27	24,54
MATERIAL	134120005	BRACO SUPT MET "C" RD COMPAC AC ZC 15K	1	UN	100,86	100,86
MATERIAL	133020010	POSTE CIRC CONC C-19 11M 600DAN	1	UN	654,99	654,99
MATERIAL	126600002	FITA IS ANTICH PVC 750V 19MMX20M PT	1	UN	6,55	6,55
MATERIAL	124010017	CONECT CUN RAM CU/EST TIPO "VII" BR/VM	1	UN	4,33	4,33
MATERIAL	134740019	PARAFUSO OLH AC FJ ZC M16X200MM	1	UN	16,86	16,86
MATERIAL	134700050	PARAFUSO CAB QUAD AC ZC M16X450MM	3	UN	10,68	32,04
MATERIAL	134250015	GANCHO OLHAL AC ZC 21X80MM 5000DAN	3	UN	9,24	27,72
MATERIAL	105360004	ELO FUS DT 2A H 500MM	3	UN	4,08	12,24
MATERIAL	134300002	ALCA PREF DT CA/CAA 1/0AWG 9,1-10,2 AM	3	UN	6,97	20,91
MATERIAL	176110010	MANTA COBERT ISOL RETG 210X140MM 15/25KV	3	UN	127,17	381,51
MATERIAL	134740023	PARAFUSO OLHAL ACO M16 X 250MM	1	UN	15,69	15,69
MATERIAL	134740025	PARAFUSO OLHAL ACO M16 X 350MM	2	UN	18,24	36,48
MATERIAL	123120001	ISOLADOR PINO POLIM 13,8KV 140/280MM	3	UN	16,61	49,83
MATERIAL	134110045	VIGA MET PERF U AC GF 76X38MMX1/4" 900MM	1	UN	223,7	223,70
MATERIAL	134190006	FIXADOR PERF U ACO GF 38X76X178MM	1	UN	21,73	21,73
MATERIAL	134100005	MAO FRANC PLAN AC GF 619X32X5MM 2000DAN	2	UN	10,43	20,86

EQUATORIAL ENERGIA PARÁ

MATERIAL	134700048	PARAFUSO CAB QUAD AC ZC M16X350MM	1	UN	8,48	8,48
MATERIAL	122230009	CABO IS CU MOL 10MM² 750V PVC PT CL5	2,2	M	5,75	12,65
MATERIAL	134700052	PARAFUSO CAB QUAD ACO ZC M16X500MM	2	UN	12,31	24,62
MATERIAL	104010001	PARA-RAIOS DT POL 12KV 10KA VN=13,8 KV	3	UN	101,9	305,70
MATERIAL	134200006	MANILHA SAPAT 22X20X110MM AC ZC 5000DAN	3	UN	12,23	36,69
MATERIAL	134200006	MANILHA SAPAT 22X20X110MM AC ZC 5000DAN	3	UN	12,23	36,69
MATERIAL	134200006	MANILHA SAPAT 22X20X110MM AC ZC 5000DAN	6	UN	12,23	73,38
MATERIAL	123230001	ISOLADOR BAST ANC GO POL 13,8KV 350MM	6	UN	28,62	171,72
MATERIAL	123230001	ISOLADOR BAST ANC GO POL 13,8KV 350MM	3	UN	28,62	85,86
MATERIAL	134210001	SAPATILHA PESAD AC GF 9,5MM 3160DAN	2	UN	3,29	6,58
MATERIAL	134210001	SAPATILHA PESAD AC GF 9,5MM 3160DAN	2	UN	3,29	6,58
MATERIAL	124000044	CONECT CUN D CN2 AL 15-17,3X11,6-17 AZ	3	UN	7,15	21,45
MATERIAL	134600010	HASTE AT SPL AC/CU 5/8" 2400MM 254MI	1	UN	87,86	87,86
MATERIAL	124010010	CONECT CUN RAM ESTANHADO TIPO II VD	2	UN	2,56	5,12
MATERIAL	123000001	ISOLADOR ROLD PORC 80/70MM F19	1	UN	4,7	4,70
MATERIAL	105300003	CHAVE FUS C 15KV 100A NBI100KV 10KA SUP	3	UN	224,63	673,89
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	1	UN	0,61	0,61
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	14	UN	0,61	8,54
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	14	UN	0,61	8,54
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	3	UN	0,61	1,83
MATERIAL	124150011	GRAMPO L/V P 6~4/0AWG D 8~2/0 ROSCA GRAF	3	UN	51,26	153,78
MATERIAL	175110016	PLACA IDENT AL ESC ALT RELV 400X50X0,8MM	1	UN	13,8	13,80
MATERIAL	150400014	FITA AMAR LIS AC INOX 0,5X19MM	2	M	4,18	8,36
MATERIAL	134220006	GRAMPO ANC AL CB COB 185MM2 15KV 400DAN	6	UN	32,04	192,24
MATERIAL	134120012	ANEL AMAR SIL ISOL PINO 50X110X160MM	3	UN	4,29	12,87
MATERIAL	134120012	ANEL AMAR SIL ISOL PINO 50X110X160MM	3	UN	4,29	12,87
MATERIAL	134120012	ANEL AMAR SIL ISOL PINO 50X110X160MM	2	UN	4,29	8,58
MATERIAL	134120012	ANEL AMAR SIL ISOL PINO 50X110X160MM	2	UN	4,29	8,58
MATERIAL	124030010	CONECT CUN D EST NORMAL 4-2AWG EST 2 VM	3	UN	18,75	56,25
MATERIAL	134800002	PORCA QUAD AC ZC 13X24MM ROSC M16X2	4	UN	1,01	4,04
MATERIAL	134740001	PARAFUSO OLH AC M16 X 400MM	3	UN	18,49	55,47
MATERIAL	134740022	PARAFUSO OLH FJ AC ZC 16X500MM	3	UN	24,38	73,14
MATERIAL	134700116	PARAFUSO CAB QUAD AC GF M16X100MM	2	ST	4,03	8,06
MATERIAL	134700116	PARAFUSO CAB QUAD AC GF M16X100MM	2	ST	4,03	8,06
MATERIAL	134300033	ALCA PREF ESTAI AC 9,5MM(3/8) MR/SM LR	2	UN	12,27	24,54
MATERIAL	134300033	ALCA PREF ESTAI AC 9,5MM(3/8) MR/SM LR	2	UN	12,27	24,54
MATERIAL	133400006	CRUZETA T POL FN 90X90X1900MM 200DAN	2	UN	205,73	411,46
MATERIAL	133020002	POSTE CIRC CONC C-14 9M 150DAN	1	UN	44,24	44,24
MATERIAL	123140003	ISOLADOR PILAR PORC 15KV P60 M16 800DAN	3	UN	45,19	135,57
MATERIAL	134740019	PARAFUSO OLH AC FJ ZC M16X200MM	1	UN	16,86	16,86
MATERIAL	133000036	POSTE DT B 12M 600DAN CONC	1	UN	2199,42	2.199,42
MATERIAL	134250015	GANCHO OLHAL AC ZC 21X80MM 5000DAN	3	UN	9,24	27,72
MATERIAL	134250015	GANCHO OLHAL AC ZC 21X80MM 5000DAN	3	UN	9,24	27,72
MATERIAL	134250015	GANCHO OLHAL AC ZC 21X80MM 5000DAN	3	UN	9,24	27,72
MATERIAL	134250015	GANCHO OLHAL AC ZC 21X80MM 5000DAN	3	UN	9,24	27,72
MATERIAL	134250015	GANCHO OLHAL AC ZC 21X80MM 5000DAN	3	UN	9,24	27,72
MATERIAL	105360020	ELO FUS DT 6A K 500MM	1	UN	4,86	4,86
MATERIAL	176110010	MANTA COBERT ISOL RETG 210X140MM 15/25KV	3	UN	127,17	381,51

EQUATORIAL ENERGIA PARÁ

MATERIAL	176110010	MANTA COBERT ISOL RETG 210X140MM 15/25KV	3	UN	127,17	381,51
MATERIAL	134740023	PARAFUSO OLHAL ACO M16 X 250MM	1	UN	15,69	15,69
MATERIAL	134170002	ARMACAO SEC 2EST ACO GF 310X325MM	2	UN	10,36	20,72
MATERIAL	134830001	ARRUELA ESPAC AC ZC 18X50X30MM (BLQ)	2	UN	19,44	38,88
MATERIAL	134100005	MAO FRANC PLAN AC GF 619X32X5MM 2000DAN	2	UN	10,43	20,86
MATERIAL	134100005	MAO FRANC PLAN AC GF 619X32X5MM 2000DAN	4	UN	10,43	41,72
MATERIAL	134700040	PARAFUSO CAB QUAD AC GF 16X125MM	1	UN	4,66	4,66
MATERIAL	134700040	PARAFUSO CAB QUAD AC GF 16X125MM	4	UN	4,66	18,64
MATERIAL	134700046	PARAFUSO CAB QUAD AC ZC M16X250MM	2	UN	6,53	13,06
MATERIAL	133100005	CRUZETA RET CONC 90X90X2000MM	1	UN	136,27	136,27
MATERIAL	133100005	CRUZETA RET CONC 90X90X2000MM	2	UN	136,27	272,54
MATERIAL	124000038	CONECT CUN D CN13 AL 6-10,1X5-8,3MM VM	3	UN	4,66	13,98
MATERIAL	134200006	MANILHA SAPAT 22X20X110MM AC ZC 5000DAN	3	UN	12,23	36,69
MATERIAL	134200006	MANILHA SAPAT 22X20X110MM AC ZC 5000DAN	3	UN	12,23	36,69
MATERIAL	123230001	ISOLADOR BAST ANC GO POL 13,8KV 350MM	3	UN	28,62	85,86
MATERIAL	123230001	ISOLADOR BAST ANC GO POL 13,8KV 350MM	3	UN	28,62	85,86
MATERIAL	134280005	PINO ISOL PIL AUTOTV AC ZC 169MM M16X2	3	UN	5,7	17,10
MATERIAL	124000044	CONECT CUN D CN2 AL 15-17,3X11,6-17 AZ	3	UN	7,15	21,45
MATERIAL	105300003	CHAVE FUS C 15KV 100A NBI100KV 10KA SUP	3	UN	224,63	673,89
MATERIAL	134310023	LACO PREF ROLDANA AC CA/CAL 1/0AWG AM	1	UN	4,78	4,78
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	14	UN	0,61	8,54
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	12	UN	0,61	7,32
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	3	UN	0,61	1,83
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	14	UN	0,61	8,54
MATERIAL	134250023	OLHAL PARAF AC FJ GF M16 5000DAN	1	UN	10,88	10,88
MATERIAL	134220006	GRAMPO ANC AL CB COB 185MM2 15KV 400DAN	6	UN	32,04	192,24
MATERIAL	150400002	FECHO FIT AMAR AC INOX 18X1,0MM 24MM	2	UN	0,65	1,30
MATERIAL	150400002	FECHO FIT AMAR AC INOX 18X1,0MM 24MM	2	UN	0,65	1,30
MATERIAL	134800002	PORCA QUAD AC ZC 13X24MM ROSC M16X2	4	UN	1,01	4,04
MATERIAL	134740022	PARAFUSO OLH FJ AC ZC 16X500MM	3	UN	24,38	73,14
MATERIAL	134700116	PARAFUSO CAB QUAD AC GF M16X100MM	2	ST	4,03	8,06
MATERIAL	134120005	BRACO SUPT MET "C" RD COMPAC AC ZC 15K	2	UN	100,86	201,72
MATERIAL	133020010	POSTE CIRC CONC C-19 11M 600DAN	1	UN	654,99	654,99
MATERIAL	123140003	ISOLADOR PILAR PORC 15KV P60 M16 800DAN	6	UN	45,19	271,14
MATERIAL	123140003	ISOLADOR PILAR PORC 15KV P60 M16 800DAN	3	UN	45,19	135,57
MATERIAL	134740019	PARAFUSO OLH AC FJ ZC M16X200MM	1	UN	16,86	16,86
MATERIAL	134300008	ALCA PREF DT CAA 336,4MCM 17,4-19,3 AM	3	UN	35,06	105,18
MATERIAL	133000036	POSTE DT B 12M 600DAN CONC	1	UN	2199,42	2.199,42
MATERIAL	133000036	POSTE DT B 12M 600DAN CONC	1	UN	2199,42	2.199,42
MATERIAL	134250015	GANCHO OLHAL AC ZC 21X80MM 5000DAN	3	UN	9,24	27,72
MATERIAL	134250015	GANCHO OLHAL AC ZC 21X80MM 5000DAN	6	UN	9,24	55,44
MATERIAL	124000045	CONECT CUN D CN3 AL 15-17X8,2-15,2MM AZ	3	UN	7,4	22,20
MATERIAL	124030007	CONECT CUN D EST NOR 336,4MCM EST 1/0 AM	3	UN	38,09	114,27
MATERIAL	176110010	MANTA COBERT ISOL RETG 210X140MM 15/25KV	3	UN	127,17	381,51
MATERIAL	134170001	ARMACAO SEC 1EST AC ZC 110X16X150MM	1	UN	12,79	12,79
MATERIAL	123120001	ISOLADOR PINO POLIM 13,8KV 140/280MM	3	UN	16,61	49,83

EQUATORIAL ENERGIA PARÁ

MATERIAL	134830001	ARRUELA ESPAC AC ZC 18X50X30MM (BLQ)	2	UN	19,44	38,88
MATERIAL	134100005	MAO FRANC PLAN AC GF 619X32X5MM 2000DAN	4	UN	10,43	41,72
MATERIAL	134700040	PARAFUSO CAB QUAD AC GF 16X125MM	2	UN	4,66	9,32
MATERIAL	134700040	PARAFUSO CAB QUAD AC GF 16X125MM	4	UN	4,66	18,64
MATERIAL	134700040	PARAFUSO CAB QUAD AC GF 16X125MM	2	UN	4,66	9,32
MATERIAL	134700046	PARAFUSO CAB QUAD AC ZC M16X250MM	2	UN	6,53	13,06
MATERIAL	134700048	PARAFUSO CAB QUAD AC ZC M16X350MM	1	UN	8,48	8,48
MATERIAL	134700048	PARAFUSO CAB QUAD AC ZC M16X350MM	1	UN	8,48	8,48
MATERIAL	133100005	CRUZETA RET CONC 90X90X2000MM	1	UN	136,27	136,27
MATERIAL	124140026	CONECT CUN ATER CB/HT CU 6-16MM²	6	UN	6,03	36,18
MATERIAL	104010001	PARA-RAIOS DT POL 12KV 10KA VN=13,8 KV	3	UN	101,9	305,70
MATERIAL	134200006	MANILHA SAPAT 22X20X110MM AC ZC 5000DAN	3	UN	12,23	36,69
MATERIAL	134200006	MANILHA SAPAT 22X20X110MM AC ZC 5000DAN	6	UN	12,23	73,38
MATERIAL	134200006	MANILHA SAPAT 22X20X110MM AC ZC 5000DAN	3	UN	12,23	36,69
MATERIAL	134200006	MANILHA SAPAT 22X20X110MM AC ZC 5000DAN	3	UN	12,23	36,69
MATERIAL	123230001	ISOLADOR BAST ANC GO POL 13,8KV 350MM	3	UN	28,62	85,86
MATERIAL	134280005	PINO ISOL PIL AUTOTV AC ZC 169MM M16X2	3	UN	5,7	17,10
MATERIAL	134210001	SAPATILHA PESAD AC GF 9,5MM 3160DAN	2	UN	3,29	6,58
MATERIAL	124000035	CONECT CUN D CN10 AL 8-14X4,1-11,7 AZ	1	UN	8,71	8,71
MATERIAL	124000035	CONECT CUN D CN10 AL 8-14X4,1-11,7 AZ	1	UN	8,71	8,71
MATERIAL	124000035	CONECT CUN D CN10 AL 8-14X4,1-11,7 AZ	1	UN	8,71	8,71
MATERIAL	134600010	HASTE AT SPL AC/CU 5/8" 2400MM 254MI	5	UN	87,86	439,30
MATERIAL	134600010	HASTE AT SPL AC/CU 5/8" 2400MM 254MI	5	UN	87,86	439,30
MATERIAL	124010010	CONECT CUN RAM ESTANHADO TIPO II VD	2	UN	2,56	5,12
MATERIAL	123000001	ISOLADOR ROLD PORC 80/70MM F19	1	UN	4,7	4,70
MATERIAL	105300003	CHAVE FUS C 15KV 100A NBI100KV 10KA SUP	3	UN	224,63	673,89
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	3	UN	0,61	1,83
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	3	UN	0,61	1,83
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	12	UN	0,61	7,32
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	12	UN	0,61	7,32
MATERIAL	134830013	ARRUELA QUAD AC ZC 38X38X3MM F Ø18MM	3	UN	0,61	1,83
MATERIAL	122120004	CABO COB AL CA 185MM² 15KV XLPE CZ	151	M	14,01	2.115,51
MATERIAL	122020004	CABO AL NU CA 336,4MCM 19X3,38MM TULIP	21	KG	20,4	428,40
MATERIAL	144010003	CORDOALHA ACO 3/8" SM CLB 3160KGF	18	KG	17,93	322,74
MATERIAL	144010003	CORDOALHA ACO 3/8" SM CLB 3160KGF	18	KG	17,93	322,74
MATERIAL	122020004	CABO AL NU CA 336,4MCM 19X3,38MM TULIP	55	KG	20,4	1.122,00
MATERIAL	144010003	CORDOALHA ACO 3/8" SM CLB 3160KGF	12	KG	17,93	215,16
MATERIAL	122120004	CABO COB AL CA 185MM² 15KV XLPE CZ	123	M	14,01	1.723,23
MATERIAL	122120004	CABO COB AL CA 185MM² 15KV XLPE CZ	82	M	14,01	1.148,82
MATERIAL	122020002	CABO AL NU CA 2 AWG IRIS	11	KG	20,36	223,96
MATERIAL	122020004	CABO AL NU CA 336,4MCM 19X3,38MM TULIP	64	KG	20,4	1.305,60
MATERIAL	144010003	CORDOALHA ACO 3/8" SM CLB 3160KGF	18	KG	17,93	322,74
MATERIAL	144010003	CORDOALHA ACO 3/8" SM CLB 3160KGF	11	KG	17,93	197,23
MATERIAL	122120004	CABO COB AL CA 185MM² 15KV XLPE CZ	135	M	14,01	1.891,35
MATERIAL	122020002	CABO AL NU CA 2 AWG IRIS	3	KG	20,36	61,08
MATERIAL	122020002	CABO AL NU CA 2 AWG IRIS	13	KG	20,36	264,68
MATERIAL	122020001	CABO AL NU CA 1/0AWG POPPY	25	KG	20,35	508,75
MATERIAL	122020004	CABO AL NU CA 336,4MCM 19X3,38MM TULIP	47	KG	20,4	958,80



EQUATORIAL ENERGIA PARÁ

MATERIAL	122020004	CABO AL NU CA 336,4MCM 19X3,38MM TULIP	76	KG	20,4	1.550,40
MATERIAL	144010003	CORDOALHA ACO 3/8" SM CLB 3160KGF	21	KG	17,93	376,53
MATERIAL	122120004	CABO COB AL CA 185MM² 15KV XLPE CZ	94	M	14,01	1.316,94
MATERIAL	122020001	CABO AL NU CA 1/0AWG POPPY	19	KG	20,35	386,65
MATERIAL	144010003	CORDOALHA ACO 3/8" SM CLB 3160KGF	17	KG	17,93	304,81
MATERIAL	144010003	CORDOALHA ACO 3/8" SM CLB 3160KGF	13	KG	17,93	233,09
MATERIAL	122120004	CABO COB AL CA 185MM² 15KV XLPE CZ	132	M	14,01	1.849,32
MATERIAL	122120004	CABO COB AL CA 185MM² 15KV XLPE CZ	135	M	14,01	1.891,35
MATERIAL	122120004	CABO COB AL CA 185MM² 15KV XLPE CZ	94	M	14,01	1.316,94
MATERIAL	122120004	CABO COB AL CA 185MM² 15KV XLPE CZ	88	M	14,01	1.232,88
MATERIAL	144010003	CORDOALHA ACO 3/8" SM CLB 3160KGF	13	KG	17,93	233,09
TOTAL DE MATERIAIS						R\$ 92.830,50

SERVIÇOS

Tipo	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Preço	TOTAL
SERVIÇO	5023000042	RETIRAR CHAVE FUSIVEL LM	3	UN	74,82	224,46
SERVIÇO	5021000006	RETIRAR ESTRUT PRIMARIA CRUZETA DUPLA LM	1	UN	266,66	266,66
SERVIÇO	5020000016	RETIRAR POSTE 10 A 14M FECHAR CAVA LM	1	UN	608,54	608,54
SERVIÇO	5020000008	INSTALAR POSTE 10 A 14M LM	1	UN	1521,86	1521,86
SERVIÇO	5021000002	INSTALAR ESTRUT PRIM CRUZETA DUPLA LM	1	UN	437,85	437,85
SERVIÇO	5021000013	INST ESTRUT RDC C BRACO C OU L ANC LM	1	UN	432,91	432,91
SERVIÇO	5020000008	INSTALAR POSTE 10 A 14M LM	1	UN	1521,86	1521,86
SERVIÇO	5021000016	INSTALAR ESTRUT PRIMARIA SIMPLES RDC LM	1	UN	1064,27	1064,27
SERVIÇO	5020000008	INSTALAR POSTE 10 A 14M LM	1	UN	1521,86	1521,86
SERVIÇO	5021100002	INSTALAR ESTRUTURA SECUNDARIA LM	1	UN	62,32	62,32
SERVIÇO	5021000002	INSTALAR ESTRUT PRIM CRUZETA DUPLA LM	1	UN	437,85	437,85
SERVIÇO	5022200002	INSTALAR ATERRAMENTO LM	1	UN	153,46	153,46
SERVIÇO	5023000028	INSTALAR PARA-RAIOS LM	3	UN	115,14	345,42
SERVIÇO	5021000013	INST ESTRUT RDC C BRACO C OU L ANC LM	1	UN	432,91	432,91
SERVIÇO	5021000007	RETIRAR ESTRUT PRIMARIA CRUZETA SIMPLES	1	UN	138,22	138,22
SERVIÇO	5021000006	RETIRAR ESTRUT PRIMARIA CRUZETA DUPLA LM	1	UN	266,66	266,66
SERVIÇO	5023000042	RETIRAR CHAVE FUSIVEL LM	3	UN	74,82	224,46
SERVIÇO	5020000016	RETIRAR POSTE 10 A 14M FECHAR CAVA LM	1	UN	608,54	608,54
SERVIÇO	5021000007	RETIRAR ESTRUT PRIMARIA CRUZETA SIMPLES	1	UN	138,22	138,22
SERVIÇO	5021000007	RETIRAR ESTRUT PRIMARIA CRUZETA SIMPLES	1	UN	138,22	138,22
SERVIÇO	5023000042	RETIRAR CHAVE FUSIVEL LM	3	UN	74,82	224,46
SERVIÇO	5020000016	RETIRAR POSTE 10 A 14M FECHAR CAVA LM	1	UN	608,54	608,54
SERVIÇO	5020000008	INSTALAR POSTE 10 A 14M LM	1	UN	1521,86	1521,86
SERVIÇO	5021000013	INST ESTRUT RDC C BRACO C OU L ANC LM	1	UN	432,91	432,91
SERVIÇO	5021000002	INSTALAR ESTRUT PRIM CRUZETA DUPLA LM	1	UN	437,85	437,85
SERVIÇO	5023000008	INSTALAR CHAVE FUSIVEL 15KV LM	3	UN	122,72	368,16
SERVIÇO	5023000081	INSTALAR PLACA NUMERO COMPONENTE	1	UN	133,66	133,66
SERVIÇO	5023000008	INSTALAR CHAVE FUSIVEL 15KV LM	3	UN	122,72	368,16
SERVIÇO	5023000081	INSTALAR PLACA NUMERO COMPONENTE	1	UN	133,66	133,66
SERVIÇO	5021000006	RETIRAR ESTRUT PRIMARIA CRUZETA DUPLA LM	1	UN	266,66	266,66
SERVIÇO	5020000016	RETIRAR POSTE 10 A 14M FECHAR CAVA LM	1	UN	608,54	608,54
SERVIÇO	5020000008	INSTALAR POSTE 10 A 14M LM	1	UN	1521,86	1521,86
SERVIÇO	5020000008	INSTALAR POSTE 10 A 14M LM	1	UN	1521,86	1521,86
SERVIÇO	5021000016	INSTALAR ESTRUT PRIMARIA SIMPLES RDC LM	1	UN	1064,27	1064,27
SERVIÇO	5022200002	INSTALAR ATERRAMENTO LM	1	UN	153,46	153,46
SERVIÇO	5021000013	INST ESTRUT RDC C BRACO C OU L ANC LM	1	UN	432,91	432,91
SERVIÇO	5021000016	INSTALAR ESTRUT PRIMARIA SIMPLES RDC LM	1	UN	1064,27	1064,27
SERVIÇO	5021000006	RETIRAR ESTRUT PRIMARIA CRUZETA DUPLA LM	1	UN	266,66	266,66
SERVIÇO	5021000006	RETIRAR ESTRUT PRIMARIA CRUZETA DUPLA LM	1	UN	266,66	266,66
SERVIÇO	5020000016	RETIRAR POSTE 10 A 14M FECHAR CAVA LM	1	UN	608,54	608,54
SERVIÇO	5020000008	INSTALAR POSTE 10 A 14M LM	1	UN	1521,86	1521,86
SERVIÇO	5021000002	INSTALAR ESTRUT PRIM CRUZETA DUPLA LM	1	UN	437,85	437,85
SERVIÇO	5022200002	INSTALAR ATERRAMENTO LM	1	UN	153,46	153,46

EQUATORIAL ENERGIA PARÁ

SERVIÇO	5023000028	INSTALAR PARA-RAIOS LM	3	UN	115,14	345,42
SERVIÇO	5023000042	RETIRAR CHAVE FUSIVEL LM	3	UN	74,82	224,46
SERVIÇO	5021000006	RETIRAR ESTRUT PRIMARIA CRUZETA DUPLA LM	1	UN	266,66	266,66
SERVIÇO	5021000006	RETIRAR ESTRUT PRIMARIA CRUZETA DUPLA LM	1	UN	266,66	266,66
SERVIÇO	5021000006	RETIRAR ESTRUT PRIMARIA CRUZETA DUPLA LM	1	UN	266,66	266,66
SERVIÇO	5021000006	RETIRAR ESTRUT PRIMARIA CRUZETA DUPLA LM	1	UN	266,66	266,66
SERVIÇO	5021000002	INSTALAR ESTRUT PRIM CRUZETA DUPLA LM	1	UN	437,85	437,85
SERVIÇO	5020000008	INSTALAR POSTE 10 A 14M LM	1	UN	1521,86	1521,86
SERVIÇO	5021000016	INSTALAR ESTRUT PRIMARIA SIMPLES RDC LM	1	UN	1064,27	1064,27
SERVIÇO	5021100002	INSTALAR ESTRUTURA SECUNDARIA LM	1	UN	62,32	62,32
SERVIÇO	5021100004	RETIRAR ESTRUTURA SECUNDARIA LM	1	UN	26,97	26,97
SERVIÇO	5020000013	RETIRAR POSTE 7 A 9M FECHAR CAVA LM	1	UN	541,33	541,33
SERVIÇO	5020000008	INSTALAR POSTE 10 A 14M LM	1	UN	1521,86	1521,86
SERVIÇO	5021000013	INST ESTRUT RDC C BRACO C OU L ANC LM	1	UN	432,91	432,91
SERVIÇO	5021000002	INSTALAR ESTRUT PRIM CRUZETA DUPLA LM	1	UN	437,85	437,85
SERVIÇO	5023000008	INSTALAR CHAVE FUSIVEL 15KV LM	3	UN	122,72	368,16
SERVIÇO	5023000081	INSTALAR PLACA NUMERO COMPONENTE	1	UN	133,66	133,66
SERVIÇO	5021000006	RETIRAR ESTRUT PRIMARIA CRUZETA DUPLA LM	1	UN	266,66	266,66
SERVIÇO	5021000007	RETIRAR ESTRUT PRIMARIA CRUZETA SIMPLES	1	UN	138,22	138,22
SERVIÇO	5023000042	RETIRAR CHAVE FUSIVEL LM	3	UN	74,82	224,46
SERVIÇO	5021000016	INSTALAR ESTRUT PRIMARIA SIMPLES RDC LM	1	UN	1064,27	1064,27
SERVIÇO	5021000003	INSTALAR ESTRUT PRI CRUZETA SIMPLES LM	1	UN	225,57	225,57
SERVIÇO	5023000081	INSTALAR PLACA NUMERO COMPONENTE	1	UN	133,66	133,66
SERVIÇO	5023000008	INSTALAR CHAVE FUSIVEL 15KV LM	3	UN	122,72	368,16
SERVIÇO	5022200002	INSTALAR ATERramento LM	1	UN	153,46	153,46
SERVIÇO	5022200005	HASTE ADICIONAL ATERramento LM	4	UN	84,27	337,08
SERVIÇO	5023000028	INSTALAR PARA-RAIOS LM	3	UN	115,14	345,42
SERVIÇO	5021100002	INSTALAR ESTRUTURA SECUNDARIA LM	1	UN	62,32	62,32
SERVIÇO	5020100033	CONCRETAR BASE PARA POSTE LM	6	UN	2501,34	15008,04
SERVIÇO	5025300035	RETIRAR ILUMINACAO PUBLICA LM	5	UN	106,64	533,2
SERVIÇO	5025300031	INSTALAR ILUMINACAO PUBLICA LM	4	UN	152,21	608,84
SERVIÇO	5022000026	INST COND COB RD COMPACTA 185MM2 LM	84	UN	9,19	771,96
SERVIÇO	5022000007	INSTALAR CABO MENSAGEIRO RD COMPACTA LM	28	UN	3,91	109,48
SERVIÇO	5022000026	INST COND COB RD COMPACTA 185MM2 LM	78	UN	9,19	716,82
SERVIÇO	5022000007	INSTALAR CABO MENSAGEIRO RD COMPACTA LM	26	UN	3,91	101,66
SERVIÇO	5022000054	RETIRAR CONDUTOR NU ALUMINIO = 1/0 LM	123	UN	1,8	221,4
SERVIÇO	5022000026	INST COND COB RD COMPACTA 185MM2 LM	129	UN	9,19	1185,51
SERVIÇO	5022000007	INSTALAR CABO MENSAGEIRO RD COMPACTA LM	43	UN	3,91	168,13
SERVIÇO	5022000054	RETIRAR CONDUTOR NU ALUMINIO = 1/0 LM	159	UN	1,8	286,2
SERVIÇO	5022000055	RETIRAR CONDUTOR NU ALUMINIO > 1/0 LM	153	UN	2,16	330,48
SERVIÇO	5022000055	RETIRAR CONDUTOR NU ALUMINIO > 1/0 LM	129	UN	2,16	278,64
SERVIÇO	5022000056	RETIRAR CONDUTOR NU ALUMINIO < 1/0 LM	135	UN	1,34	180,9
SERVIÇO	5022000056	RETIRAR CONDUTOR NU ALUMINIO < 1/0 LM	114	UN	1,34	152,76
SERVIÇO	5022000026	INST COND COB RD COMPACTA 185MM2 LM	90	UN	9,19	827,1
SERVIÇO	5022000007	INSTALAR CABO MENSAGEIRO RD COMPACTA LM	30	UN	3,91	117,3
SERVIÇO	5022000026	INST COND COB RD COMPACTA 185MM2 LM	90	UN	9,19	827,1
SERVIÇO	5022000007	INSTALAR CABO MENSAGEIRO RD COMPACTA LM	30	UN	3,91	117,3
SERVIÇO	5022000055	RETIRAR CONDUTOR NU ALUMINIO > 1/0 LM	96	UN	2,16	207,36



EQUATORIAL ENERGIA PARÁ

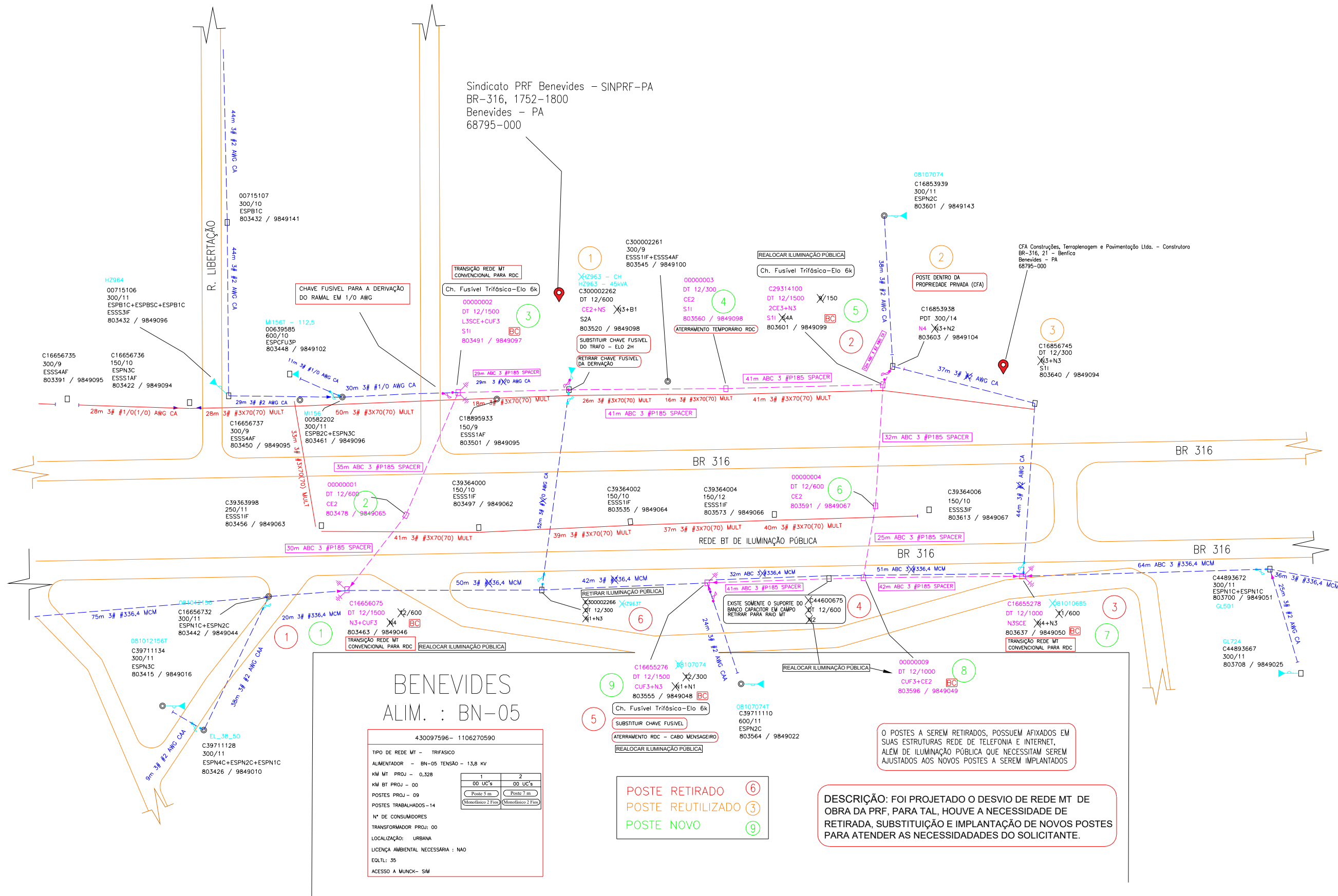
SERVIÇO	5022000055	RETIRAR CONDUTOR NU ALUMINIO > 1/0 LM	42	UN	2,16	90,72
SERVIÇO	5022000055	RETIRAR CONDUTOR NU ALUMINIO > 1/0 LM	111	UN	2,16	239,76
SERVIÇO	5022000016	INSTALAR CONDUTOR NU ALUMINIO < 1/0 LM	30	UN	2,45	73,5
SERVIÇO	5022000026	INST COND COB RD COMPACTA 185MM2 LM	129	UN	9,19	1185,51
SERVIÇO	5022000007	INSTALAR CABO MENSAGEIRO RD COMPACTA LM	43	UN	3,91	168,13
SERVIÇO	5022000026	INST COND COB RD COMPACTA 185MM2 LM	126	UN	9,19	1157,94
SERVIÇO	5022000007	INSTALAR CABO MENSAGEIRO RD COMPACTA LM	42	UN	3,91	164,22
SERVIÇO	5022000026	INST COND COB RD COMPACTA 185MM2 LM	144	UN	9,19	1323,36
SERVIÇO	5022000007	INSTALAR CABO MENSAGEIRO RD COMPACTA LM	48	UN	3,91	187,68
SERVIÇO	5022000026	INST COND COB RD COMPACTA 185MM2 LM	117	UN	9,19	1075,23
SERVIÇO	5030000017	TURMA LV INST POSTE EST AMAR 2-3F 4P LV	4	UN	1135,11	4.540,44
SERVIÇO	5031200151	TURMA LV INST POSTE ESTU SUSP 2-3F 4P LV	2	UN	1135,11	2.270,22
SERVIÇO	5033000138	INST CHAVE FACA 4P LV	3	UN	332,93	998,79
SERVIÇO	5031200075	INST ESTR CRUZ AMAR DUP 4P LV	1	UN	953,52	953,52
SERVIÇO	5031200091	INST ESTRUTURA EM RDC CE3 4P LV	3	UN	572,43	1.717,29
TOTAL DE SERVIÇOS						R\$ 75.066,00

RESUMO

Materiais	R\$ 92.830,50
Serviços	R\$ 75.066,00
Transporte Materiais	R\$ 9.315,66
Engenharia e Supervisão	R\$ 19.658,86
Total	R\$ 196.871,02

VALIDADE:

O PRAZO DE VALIDADE DESTES ORÇAMENTOS É DE **30 DIAS** DA DATA DE EMISSÃO.



		POSTE A INSTALAR - DT-FV		QUADRUPLIX 35mm²	CIRCUITO SECUNDÁRIO EXISTENTE		POSTE PADRÃO DE 5 e 7 metros			PROJETISTA: FRANKLIN SANTOS	DESCRIÇÃO DA OBRA: FOI PROJETADO O DESVIO DE REDE MT DE OBRA DA PRF, PARA TAL, HOUE A NECESSIDADE DE RETIRADA, SUBSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS POSTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SOLICITANTE.	TIPO DE OBRA: MANUTENÇÃO
11-300		POSTE EXISTENTE - DT-TC-FV		QUADRUPLIX 35mm²	CIRCUITO SECUNDÁRIO A RETIRAR		BANCO CAPACITADOR EXISTENTE / PROJETADO REMOVIDO					APROVAÇÃO: Luiz Carlos F. Favacho Engº Eletricista CREA 150613714-8
		TRANSFORMADOR EXISTENTE / PROJETADO / REMOVIDO		ESTAI ÂNCORA EXISTENTE - A INSTALAR	630 A 800 A	RELIGADOR TRIFÁSICO EXISTENTE	PROJETISTA: FRANKLIN SANTOS			DESCRIÇÃO DA OBRA: FOI PROJETADO O DESVIO DE REDE MT DE OBRA DA PRF, PARA TAL, HOUE A NECESSIDADE DE RETIRADA, SUBSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS POSTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SOLICITANTE.	TIPO DE OBRA: MANUTENÇÃO	
		CHAVE FUSÍVEL EXISTENTE / PROJETADO / REMOVIDO		BASE CONCRETADA e BASE REFORÇADA	630 A 800 A	RELIGADOR TRIFÁSICO EXISTENTE	APROVAÇÃO: Luiz Carlos F. Favacho Engº Eletricista CREA 150613714-8					REGIONAL: NORTE
		CHAVE FACA EXISTENTE / PROJETADO / REMOVIDO		ESTRUTURA EXISTENTE / PROJETADA / RETIRADA	630 A 800 A	RELIGADOR TRIFÁSICO PROJETADO	DATA: 11/07/2024			INTERESSADO(A): MINISTERIO DA JUSTICA	NOTA SGO: 430097596	
		CHAVE FUSÍVEL RELIGADORA EXISTENTE / PROJETADO / REMOVIDO		PARA-RAIO EXISTENTE / PROJETADA / RETIRADA	630 A 800 A	RELIGADOR TRIFÁSICO PROJETADO	ESCALA: 1:1000					REGIONAL: NORTE
		CIRCUITO PRIMÁRIO PROJETADO		ATERRAMENTO EXISTENTE / PROJETADA / RETIRADA	200 A - Estrela Aterrado	REGULADOR DE TENSÃO EXISTENTE	PROJETISTA: FRANKLIN SANTOS			DESCRIÇÃO DA OBRA: FOI PROJETADO O DESVIO DE REDE MT DE OBRA DA PRF, PARA TAL, HOUE A NECESSIDADE DE RETIRADA, SUBSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS POSTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SOLICITANTE.	TIPO DE OBRA: MANUTENÇÃO	
		CIRCUITO PRIMÁRIO EXISTENTE		CERCA EXISTENTE	630 A 800 A	REGULADOR DE TENSÃO EXISTENTE	APROVAÇÃO: Luiz Carlos F. Favacho Engº Eletricista CREA 150613714-8					REGIONAL: NORTE
		CIRCUITO PRIMÁRIO A RETIRAR		ATERRAMENTO E SECCIONAMENTO DE CERCA	200 A - Estrela Aterrado	REGULADOR DE TENSÃO PROJETADO	DATA: 11/07/2024			INTERESSADO(A): MINISTERIO DA JUSTICA	NOTA SGO: 430097596	
		CIRCUITO SECUNDÁRIO PROJETADO		CONSUMIDOR	630 A 800 A	REGULADOR DE TENSÃO PROJETADO	ESCALA: 1:1000					REGIONAL: NORTE